AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O **Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná (CREF9/PR)** torna público que realizará **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, destinada para a aquisição de materiais gráficos, destinados à reposição dos estoques do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná (CREF9/PR), conforme especificações, quantidades e valores estimados constantes neste Termo de Referência.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Aquisição de materiais gráficos, destinados à reposição dos estoques do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná (CREF9/PR), durante a vigência do contrato.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.1 Menor preço por grupo, observado o atendimento integral às especificações técnicas, quantitativas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.2 SESSÃO PÚBLICA / ENVIO DE LANCES:

- **Cadastramento de propostas: 31/03/2026 a partir das 09h.**
- **Abertura da fase de lances: 09/04/2026 às 09h.**
- **Encerramento da fase de lances: 09/04/2026 às 15h.**

4. VALOR ESTIMADO

4.1 Valor total estimado conforme constante no Termo de Referência, dentro do limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. R$ 25.048,83 (vinte e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e três centavos)

5. **ACESSO AOS DOCUMENTOS**

O Aviso de Dispensa Eletrônica, o Termo de Referência e seus anexos estarão disponíveis no sistema Compras.gov.br e no PNCP, a partir da data de publicação.

6. **INFORMAÇÕES:**

Eventuais esclarecimentos deverão ser solicitados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo previsto no aviso da Dispensa Eletrônica.

Curitiba, 05 de março de 2026.

Felipe de Carvalho de Oliveira
Diretor Executivo

Gustavo Chaves Brandão
CREF 004955-G/PR
Presidente

Deferido a solicitação conforme legislação vigente.